



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 3.509/2023

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a empresa vencedora do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022 - PMB - Processo nº 367/2022, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Operação de Linha de Transporte Escolar para o ano de 2023, na Zona Rural e Urbana do Município de Bandeirantes PR, em que o município recebeu denúncia de suposta fraude na Certidão Relativa aos Tributos Federais, bem como falsidade da Declaração Unificada,

Considerando que, ocorreu o Rito Processual, protegido Constitucionalmente, dando a oportunidade de ampla defesa e contraditório à empresa Sebastião Júnior Lage Sartori,

Considerando o Relatório Final da Comissão Processante, via Procedimento Administrativo n.º 367/2023, de 03/02/2023, que confirmou a fraude na Certidão Relativa aos Tributos Federais, bem como falsidade na Declaração Unificada (Anexo III), do referido Processo Licitatório,

Considerando, as razões previstas na Lei n.º 10.520/2022, em especial no Artigo 7º.

### DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que a empresa **SEBASTIÃO JÚNIOR LAGE SARTORI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.825.910/0001-09 está impedida de licitar e contratar por 05 anos, com o Município, em razão da apresentação de documento falso apresentado no Processo de Pregão Eletrônico nº. 101/2020-PMB, devidamente apurado em Procedimento Administrativo sob n.º 367/2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Nos termos e prazos do art. 109, I, "e" da Lei nº. 8.666/93, fica assegurado ampla defesa e contraditório aos interessados, e, decorrido o prazo legal sem manifestação, aperfeiçoa-se o presente ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal